



APROVADO em 30/09/15
Afonso Arinos
Presidente da CDR

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora SIMONE TEBET

REQUERIMENTO Nº 40, DE 2015

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA desta Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) para debater o Plano Nacional de Fronteiras, em razão do Relatório produzido recentemente pelo Tribunal de Contas União (TCU) sobre o tema.

Sugiro que para a referida audiência sejam convidados:

1. Um representante técnico do Tribunal de Contas da União (TCU).
2. A Secretária Nacional de Segurança Pública, senhora Regina Miki.
3. Um representante do Instituto de Políticas Econômicas Aplicadas (IPEA).

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o Acórdão nº 014.387/2014-0, do Tribunal de Contas da União (TCU), que teve como relator o Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, aprovado em 9 de setembro último, há problemas na atuação do Poder Executivo na região de fronteira. O Relatório, produzido a partir de auditoria do TCU abrangendo *o perímetro da fronteira dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, onde foram realizadas entrevistas com os dirigentes dos órgãos federais e estaduais responsáveis pela promoção do desenvolvimento, segurança e integração da região*, assinala que há deficiências no arcabouço normativo brasileiro para a região e que há dificuldades de coordenação e atuação dos vários órgãos públicos na fronteira, com destaque para aqueles dos ministérios da Justiça, Defesa e Fazenda.

56



SF/15014.78041-23

Página: 1/2 17/09/2015 14:10:46

c753a97635df2e241939d8852d6618bb0f198257





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **SIMONE TEBET**

Observa-se, ainda, que *são grandes os desafios enfrentados pelo conjunto de políticas públicas de naturezas transversais que alcançam a fronteira brasileira, sobretudo pela complexidade de áreas envolvidas, com elevados graus de interferências mútuas, sob esforços coordenados constituídos em multiníveis*. A carência de maior integração com os países vizinhos e a desmotivação dos servidores são outros problemas assinalados pelo Relatório do TCU.

Com área correspondente a 27% do território nacional (2.357.850 km²), a faixa de fronteira caracteriza-se geograficamente por ser uma faixa de até 150 km de largura ao longo dos 16.886 km de extensão da fronteira terrestre brasileira, sendo 7.363 km em linha seca e 9.523 km em rios, lagos e canais ao longo de 11 Estados da federação, que fazem divisa com 10 países da América do Sul. Fundamental a presença do Estado na região, bem como a participação ativa do Senado nas discussões sobre o tema.

Nesse contexto, é indispensável a realização, no âmbito da CDR, de audiência pública para debater os problemas detectados pelo TCU, além de outros que poderão vir a lume no transcorrer das discussões. A matéria, que se enquadra nas competências regimentais deste Colegiado (RISF, art. 104-A), poderá ser mais bem analisada pelos Senadores se for prévia e devidamente discutida por esta Comissão.

Assim, peço apoio aos Pares na aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Tebet
Senadora **SIMONE TEBET**



SF/15014.78041-23

Página: 2/2 17/09/2015 14:10:46

c753a97635df2e241939d8852d6618bb0f198257

